

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM

SANTAREM, E. P.

LEI Nº 536, de 4 de Dezembro de 1951.

Abre um Crédito Suplementar de Cr\$153.675,00,
para reforço de dotações do orçamento vigente.

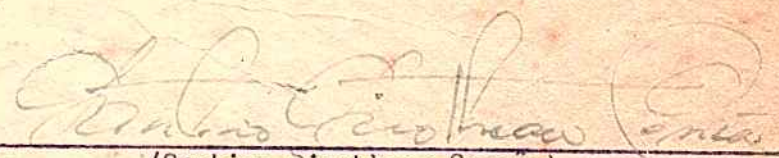
Artº 1º - Fica aberto, no presente exercício, o Crédito Suplementar de Cr\$ 153.675,00 (cento e cinquenta e três mil seiscientos e setenta e cinco cruzeiros) para reforço de dotações do orçamento vigente, de acordo com a seguinte discriminação:

<u>Administração Geral</u>	
<u>Legislativo Municipal</u>	
8.0.0.4-Eventuais.....	Cr\$ 3.675,00
<u>Exação e Fiscalização Financeira</u>	
8.1.1.1-Serviço de Arrecadação.....	10.000,00
8.1.3.1-Serviços Diversos-Estiva do Trapiche.....	10.000,00
<u>Serviços Industriais</u>	
<u>Transporte - Viação</u>	
8.6.1.2-Material Permanente.....2.....	20.000,00
<u>Luz e Força</u>	
8.6.3.3-Material de Consumo.....	20.000,00
<u>Água e Esgoto</u>	
8.6.3.3-Material de Consumo.....	80.000,00
<u>Encargos Diversos</u>	
8.9.9.4-Diversos - Eventuais.....	20.000,00
T O T A L	153.675,00

Artº 2º - O encargo definido no artº 1º correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Município.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 4 de dezembro de 1951.


(Santino Pirotheau Corrêa)
Prefeito Municipal